



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 17/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: *MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

CNPJ/MF: Nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

CPF: [REDACTED]

Gestor da Parceria: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: *DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

CPF: [REDACTED]

Designação: *MUNICÍPIO*

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA*

CNPJ/MF: Nº 44.545.689/0001-05

Autoridade Máxima da Entidade: *RONALDO CARLOS DE LACERDA*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: [REDACTED]

Designação: *OSC*

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0091/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, da Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentária 2024 (LDO 2024), da Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA 2024), do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e suas alterações, e da Lei Municipal nº 3.444, de 22 DE MARÇO DE 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem como objeto: *CUSTEAR SERVIÇO INSTITUCIONAL DE ACOLHIMENTO E ABRIGO*.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 O presente instrumento vigorará de 01/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

*02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

*08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO*

*08.241.0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE*

*08.241.0033.2063.0000 – REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES*

*3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA*

*01 – FONTE DE RECURSO MUNICIPAL*

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO**

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 69.321,12 (sessenta e nove mil trezentos e vinte um reais e doze centavos), e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

*Banco: BB 0001, Agência: 0105-8, CC: [REDACTED] / MUNICIPAL / Valor R\$ 69.321,12*

**CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR**

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*, CPF: [REDACTED]

**CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO**

*6.1 Altera a execução do objeto, mediante a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a ampliação de valores e utilização dos saldos dos rendimentos de aplicações financeiras durante o exercício, para fins de continuidade da execução do objeto.*

*6.2 O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nºs 03/24, de 3 de janeiro de 2024, 09/24, de 25 de janeiro de 2024 e 04/2024-DEAS, de 5 de janeiro de 2024 e 12/2024-DEAS, de 26 de janeiro de 2024.*

*6.3 O repasse do recurso financeiro será conforme o previsto no plano de trabalho, após publicação deste instrumento.*

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)  
Prefeito

RONALDO CARLOS DE LACERDA  
Dirigente

CÁTIA APARECIDA DA SILVA  
Diretor(a) do Departamento

ANTÔNIO MARCOS MONTAI MESSIAS  
Testemunha 1

KÁTIA EMI SEO  
Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE  
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** *PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** *ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA*

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):** 015/2022

**OBJETO:** CUSTEAR SERVIÇO INSTITUCIONAL DE ACOLHIMENTO E ABRIGO

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** R\$ 69.321,12

**EXERCÍCIO (1):** 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

**Cargo:** *PREFEITO MUNICIPAL*

**CPF:** [REDACTED]



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: Diretor do Departamento

CPF: [REDAÇÃO]

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: *RONALDO CARLOS DE LACERDA*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: [REDAÇÃO]

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: Diretor do Departamento

CPF: [REDAÇÃO]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *RONALDO CARLOS DE LACERDA*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: [REDAÇÃO]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nome: *EVANDRO DE AZEVEDO CANEVARI*

Cargo: **CONTADOR**

CPF: [REDAÇÃO]

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)



Sistema Econv - App PlusDoc Vr. 201.02024  
Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

Relação de Assinaturas Digitais no Documento:

Assinado Digitalmente por: 099.XXX.XX8-42 - Antonio T\* Sasada  
Método: Certificado Digital ICP-Br  
Em: 09/02/2024 - Horário: 11:07:52  
Local: Paraguaçu Paulista SP

SPDPDocs - LISTA PADES: Validar em: <http://paraguacu.spdbrasil.com.br/?validpass=209>

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 06/02/2024 - Horário: 16:46:24
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: KÁTIA EMI SEO
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 06/02/2024 - Horário: 16:59:07
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: CÁTIA APARECIDA DA SILVA
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 08/02/2024 - Horário: 09:25:45
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: EVANDRO AZEVEDO CANEVARI
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 08/02/2024 - Horário: 12:47:14
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: RONALDO CARLOS DE LACERDA
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 09/02/2024 - Horário: 10:44:18
- Local: Paraguaçu Paulista SP

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS**

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

## PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 209/2023

1 DADOS CADASTRAIS	
<b>1.1 Identificação do Proponente</b>	
Razão Social	Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista
CNPJ	44.545.689/0001-05
Data de Abertura (CNPJ)	06/10/1971
Código da Atividade Principal (CNPJ)	94.30-8-00
Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais
DDD	18
Telefone	3361-1814
E-mail Institucional	laridosososppta@hotmail.com
Site Institucional	
Redes Sociais	Instagram: laridosososppta Facebook: Lar dos Idosos Ppta
Endereço	Avenida Manoel Antonio de Souza, 1806
Bairro	Barra funda
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	19707033
Banco (nome)	BB 0001
Nº Agência (com dígito)	0105-8
Nº da Conta-corrente (com dígito)	
Período Mandato Atual Diretoria	01/01/2024 a 31/12/2025
Conselho Municipal vinculado	Idoso - Assistente Social
Nº Registro no Conselho Municipal	01/015 - 04/06
Data de Validade do Registro	31/12/2024
Informações Complementares	Lar dos Idosos - Acolher 2024 (Municipal)

1.2 Identificação do Responsável Legal	
Nome	Ronaldo Carlos da Lacerda
Cargo	Presidente
CPF	
RG	
Órgão Expedidor	SSP
E-mail	
Celular	
Endereço	
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	

1.3 Identificação do Responsável Técnico	
Nome	Marcia Rodrigues de Lima Matos
Cargo	Assistente Social
CPF	
RG	
Órgão Expedidor	SSP
E-mail	
Celular	
Endereço	
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	

2 DADOS DO SERVIÇO	
<b>2.1 Dados Gerais</b>	
Tipo	Manutenção do Serviço
Modalidade	Acolhimento Institucional
Programa	Proteção Social Básica
Início da Atividade	06/10/1957
Público-alvo	Idosos acima de 60 anos de idade
Capacidade Atendimento / Mês	54 idosos
Local de Execução	Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806 - Barra Funda
Área de Abrangência	Municipal
Funcionamento: Dias da Semana	Segunda a Domingo
- Horários	24 horas
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM
- Forma	Questionário aplicado aos idosos
- Periodicidade	Quadrimestral

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS**

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

2.2 Estrutura Administrativa e Operacional					
Recursos Administrativos (Gestão e Fiscal)		Recursos Físicos (Instalações)		Recursos Materiais (Equipamentos)	
Gestão - cargo/função	Fiscal - cargo/função	Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidade
Presidente	Gestão	Cozinha	1	Freezer	2
Vice-Presidente	Gestão	Administração	1	Fogão Industrial	1
Conselho Fiscal	Fiscal	Sala de Fisioterapia	1	Camas	54
Contador Externo	Fiscal	Sala de Lazer	1	Cadeiras de Refeitório	54
Primeiro Secretário	Gestão	Capela	1	Cama Hospitalar Fisioterapia	3
Segundo Secretário	Gestão	Vestibário de Funcionários	1	Escrivaninha Fisioterapia	1
Primeiro Tesoureiro	Gestão	Rouparia	1	Escrivaninha Administração	1
Segundo Tesoureiro	Gestão	Lavanderia	1	Escrivaninha Assistente Social	1
		Banheiros Sociais	4	Cadeira sala Assistente Social	3
		Sala de Enfermagem	1	Cadeira sala de Administração	15
		Refeitório	1	Ventiladores de teto	22
		Sala de TV	1	Mesas de Refeitório	6
		Dispensa	1	Cômodas	18
		Almoxarifado	1	Armário de Banheiro	9
		Quartos com três camas cada	18	Forno Industrial	1
		Banheiros	9	Microondas	1
		Patio	1	Liquidificador Industrial	1
				Bebedouros	3
				Geladeira	1
				Geladeira Industrial	1
				TVs 62 polegadas	2
				Computador	1
				Impressora	1
				Maca	2





**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS**

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

3	PROJETO OU ATIVIDADE
3.1	Identificação
Título	Acolhimento e Abrigo de Idosos - Municipal
Período de Execução (Meses)	12
Objeto	Custear serviço institucional de acolhimento e abrigo
Público-alvo	Idosos
Local de Execução	Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806 - Barra Funda - Paraguaçu Paulista/SP

3.2	Descrição da Realidade Objeto da Parceria
<p>A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista, entidade filantrópica fundada em 1957, tem como finalidade estatutária prestar acolhimento institucional aos idosos a partir dos 60 sem distinção de sexo, raça, cor, credo ou ideologia em situação de abandono ou cujo os vínculos familiares encontram-se fragilizados ou rompidos, visando assegurar direito ao convívio social comunitário, minimizando seu isolamento social e promover acesso aos serviços setoriais em especial políticas e cultura, esporte e lazer contribuindo para o usufruto dos direitos sociais.</p> <p>A entidade atende atualmente 54 idosos que é a capacidade máxima de atendimento numa área de 3.568,64 m<sup>2</sup>, em bom estado de conservação, divididos da seguinte forma: sala de administração, sala de fisioterapia, capela, sala de lazer, vestiário de funcionários, rouparia, lavanderia, banheiro social, farmácia, refeitório, sala de TV, cozinha, dispensa, almoxarifado, 18 (dezoito) quartos com três camas em cada um, 09 banheiros e um pátio.</p>	

3.3	Justificativa
<p>A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu oferece Serviço de Proteção Social Especial para idosos, ofertando atendimento institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: abandono, isolamento, maus tratos e falta de cuidados adequados por parte do cuidador. O serviço tem por finalidade assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como acesso as atividades culturais, educativas e de lazer na comunidade, assegurando atendimento de qualidade, personalizado com três idosos por quarto.</p> <p>Oferecer acolhimento institucional aos idosos em situação de abandono ou cujo os vínculos familiares encontram-se fragilizados ou rompidos, visando assegurar o direito ao convívio social e comunitário, minimizando seu isolamento social. Promover acesso aos serviços setoriais em especial das políticas de cultura, esporte e lazer, contribuindo para o usufruto dos direitos sociais. Promover acesso aos serviços sócio assistenciais, fortalecendo a rede de proteção social, bem como promover o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos.</p>	



**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS**

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

**4 OBJETIVOS E RESULTADOS**

**4.1 Objetivo Geral**

Oferecer acolhimento institucional aos idosos em situação de abandono ou cujo os vínculos familiares encontram -se fragilizados ou rompidos, visando assegurar direito ao convívio social comunitário, minimizando seu isolamento social.

**4.2 Objetivos Específicos**

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades de vida diária.
- desenvolver condições para a independência e auto-cuidado.
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.
- desenvolver ações que propiciem a participação dos idosos nas atividades comunitárias relacionando-as a interesses, vivências e desejos.
- Acolher e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência, ruptura de de vínculos e restabelecimento de vínculos familiares e ou sociais

**4.3 Resultados Esperados**

Oferecer um atendimento humanizado aos acolhidos, contribuindo para a efetivação de seus direitos. Desenvolvendo o protagonismo e a capacidade para a realização das atividades de vida diária. Fortalecimento dos vínculos familiares e a habilitação dos idosos e seus familiares ao convívio social.





**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS**

**ENDEREÇO:** Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

**CEP:** 19707-030

**CNPJ:** 44.545.689/0001-05

6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	Metodologia de Execução das Metas
<p>Abrigamento, acolhida, escuta, orientação sócio familiar, visita domiciliar, orientação e encaminhamento para rede de serviços locais e atividades de convívio e de organização da vida cotidiana</p> <p>Acolhida, escuta, visita domiciliar, atividades comunitárias e atividades de convívio e de organização da vida cotidiana</p> <p>Acolhida: tem por objetivo assegurar os envolvidos que eles terão afeto e cuidado para que eles tenham a segurança esperada para atingir de maneira satisfatória os objetivos de convivência e aprendizagem.</p> <p>Escuta: permite adquirir informações sobre cada idoso, que possibilitarão escolhas e resoluções de suas necessidades, tomando-se uma forma de prestar uma assistência de qualidade, pois por meio dela, é possível reconhecer e acolher, empaticamente as necessidades dos acolhidos.</p> <p>Estudo social tem como objetivo conhecer, interpretar e intervir na realidade social do idoso e familiares.</p> <p>Visita domiciliar: tem como objetivo principal, conhecer as condições em que vivem os idosos e seus familiares e aprender aspectos do cotidiano das suas relações, aspectos esses que geralmente escapam nas entrevistas no espaço institucional.</p> <p>Elaboração de relatórios e/ou prontuários: tem como objetivo constar informações relativas aos idosos acolhidos e membros da família, relatório possibilita a comunicação entre a equipe e a rede de referência.</p> <p>Orientação sócio familiar: tem como objetivo uma interação sistemática com a família, seja favorecendo o fortalecimento dos vínculos familiares, seja envolvendo a família na organização dos trabalhos, seja conscientizando a família sobre direitos e cidadania.</p> <p>Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais: tem como objetivo o reconhecimento da demanda da família, da incompletude ou incapacidade do instituição de atendê-la nas particularidades, da manifestação do conhecimento da rede do direcionamento da família para o local mais apropriado para o tratamento da questão por ela vivida.</p> <p>Desenvolvimento de autonomia pessoal: tem como objetivo promover a independência das atividades de vida diária.</p> <p>Abrigamento: tem como objetivo promover o acolhimento de idosos com vínculos familiares rompidos ou fragilizado, de forma a garantir sua proteção integral.</p> <p>Atividades Comunitária: visa realizar ações que propiciem a participação dos idosos na comunidade, bem como a participação da comunidade na instituição.</p> <p>Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana: tem como objetivo desenvolver ações que propiciem a participação dos idosos relacionando-as a interesses, vivências e desejos.</p>	







**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS**

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1808, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
9.1 Parcelas e Valores				
Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
1	R\$ 5.776,76	R\$ 0,00	R\$ 5.776,76	05/01/2024
2	R\$ 5.776,76	R\$ 0,00	R\$ 5.776,76	05/02/2024
3	R\$ 5.776,76	R\$ 0,00	R\$ 5.776,76	05/03/2024
4	R\$ 5.776,76	R\$ 0,00	R\$ 5.776,76	05/04/2024
5	R\$ 5.776,76	R\$ 0,00	R\$ 5.776,76	05/05/2024
6	R\$ 5.776,76	R\$ 0,00	R\$ 5.776,76	05/06/2024
7	R\$ 5.776,76	R\$ 0,00	R\$ 5.776,76	05/07/2024
8	R\$ 5.776,76	R\$ 0,00	R\$ 5.776,76	05/08/2024
9	R\$ 5.776,76	R\$ 0,00	R\$ 5.776,76	05/09/2024
10	R\$ 5.776,76	R\$ 0,00	R\$ 5.776,76	05/10/2024
11	R\$ 5.776,76	R\$ 0,00	R\$ 5.776,76	05/11/2024
12	R\$ 5.776,76	R\$ 0,00	R\$ 5.776,76	05/12/2024
TOTAL R\$	R\$ 69.321,12	R\$ -	R\$ 69.321,12	





**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS**

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

10 COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)					
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome: Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome: Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome: Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome: Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome: Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome: Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome: Telefone:				



**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS**

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1808, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

**11 DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) e serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes income nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP, 25/01/2024

Responsável Legal: *Ronaldo Carlos de Lacerda*  
Cargo/Função: Presidente

Responsável Técnico: *Marcia Rodrigues de Lima Matos*  
Cargo/Função: Assistente Social



### TERMO ADITIVO Nº 0017/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0015/2022

Processos nºs.: 0428/2022 e 0091/2024

**PARTÍCIPES:** Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista – LAR DOS IDOSOS – CNPJ/MF 44.545.689/0001-05.

**OBJETO:** Manutenção do serviço de prestação social especial para idosos com abrigo institucional, para idosos a partir de 60 anos de ambos os sexos. (convênio municipal)

**VIGÊNCIA:** de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

**ADITAMENTO:** Altera a execução do objeto, mediante a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a ampliação de valores e utilização dos saldos dos rendimentos de aplicações financeiras durante o exercício, para fins de continuidade da execução do objeto. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nºs 03/24, de 3 de janeiro de 2024, 09/24, de 25 de janeiro de 2024 e 04/2024-DEAS, de 5 de janeiro de 2024 e 12/2024-DEAS, de 26 de janeiro de 2024.

**ASSINATURA:** 09/02/2024 (data da assinatura digital)

**SIGNATÁRIOS:** Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva – DEPARTAMENTO, Ronaldo Carlos de Lacerda – OSC PARCEIRA.